

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5893 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE
MEDICAMENTO À BASE DA
SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e o Memorando nº 490/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o estabelecimento hospitalar abaixo a utilizar medicamentos à base da substância MISOPROSTOL, na formulação comprimidos de 200 mcg:

NOME EMPRESARIAL: Hospital Missal Ltda

NOME FANTASIA: Hospital Nossa Senhora de Fátima


CNPJ: 75.266.155/0001-73

ENDEREÇO: Rua Sete de setembro, nº 753 – Centro.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este Decreto terá validade de 1 (um) ano, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal